



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE DIRCE REIS	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação em vigor, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.796, 27 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor LUIS SILVÉRIO DE SOUZA era filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, aposentado e veio a óbito em 18/08/2021, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à Pensão por Morte emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis através da Dr^a. Camila Regina Tonholo Balbino, OAB/SP 334.312, validado pela Resolução nº 05/2021, de 27 de agosto de 2021, do IPREM de Dirce Reis,

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Ato Concessório, fica deferido a CLARICE CARVALHO DE ARAÚJO SOUZA, portadora do RG nº 10.103.574-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 001.616.898-41, nos termos do artigo 40º, §7º da Constituição Federal cc artigo 30 da Lei Complementar nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, a Pensão por Morte no valor de R\$ 1.924,95 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado LUIS SILVÉRIO DE SOUZA, ocorrido em 15/08/2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do falecimento do referido servidor conforme consta no caput do artigo anterior.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 27 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

DECRETO Nº 1.795, 25 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor JORGE FARIAS era filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, aposentado e veio a óbito em 15/08/2021, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à Pensão por Morte emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis através da Dr^a. Camila Regina Tonholo Balbino, OAB/SP 334.312, validado pela Resolução nº 04/2021, de 18 de agosto de 2021, do IPREM de Dirce Reis,

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Ato Concessório, fica deferido a IRACI PEREIRA DE ARAÚJO FÁRIAS, portadora do RG nº 28.816.114-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 080.816.768-56, nos termos do artigo 40º, §7º da Constituição Federal cc artigo 30 da Lei Complementar nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, a Pensão por Morte no valor de R\$ 1.310,23 (um mil, trezentos e dez reais, e vinte e três centavos), em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado JORGE FARIAS, ocorrido em 15/08/2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do falecimento do referido servidor conforme consta no caput do artigo anterior.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 25 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 4

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação em vigor, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre readaptação de servidora e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Capítulo XII - da Readaptação- de que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.504, de 17 de julho de 2018, que regulamenta o benefício da readaptação funcional de servidores públicos na administração direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a constatação de limitação da capacidade física da servidora atestada por exame de médico perito, Dr. Osnir Custódio da Silveira, CRM 28.289;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, de 12 de agosto de 2021, emitido pelo Dr. Fernando Longhi Tobar, OAB/SP nº 221.314, e

CONSIDERANDO a necessidade em investir a servidora em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua capacidade física,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora Neide Aparecida Gonçalves, RG nº 22.582.528-4 SSP/SP, CPF nº 057.490.988-50, na função de Monitor de Transporte Escolar, com lotação na Secretaria Municipal da Educação – Divisão de Educação – Setor de Ensino Infantil.

Parágrafo Único – A readaptação de que trata o caput deste artigo terá vigor enquanto perdurar as condições que a motivaram.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 13 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

(Institui a Comissão de Recebimento de Objeto a ser adquirido em Processo Licitatório).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído a Comissão de Recebimento do Objeto do Processo Licitatório nº 51/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, nos termos do art. 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, composta pelos servidores:

I – Adilson Marcolino de Souza, RG nº 30.064.401-2 SSP/SP, CPF nº 213.413.688-07, Operador de Máquinas

II – Donizete Rodrigues Vieira, RG nº 17.620.746 SSP/SP, CPF nº 085.839.328-08, Operador de Máquinas,

III – Márcio Viegas Severino, RG nº 17.870.346-1 SSP/SP, CPF nº. 098.191.368-73, Operador de Máquinas.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 26 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 4

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE DIRCE REIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 010/2021

(Dispõe sobre concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

A Diretoria Administrativa e o Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1- CONCEDER, nos termos da Lei, férias a servidora ANA PAULA PEDRINI MACHADO, no cargo de Assessora Parlamentar, sendo 15 dias de gozo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, no mês de Setembro, com início no dia 13/09/2021 à 27/09/2021, com o pagamento de 1/3 de férias.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 25 de Agosto de 2021.

NIVALDO SERRA RIBEIRO

Presidente

RENAN MASSITELLI

Diretor Administrativo

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA